



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho
Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017
Consolidada
Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – cmasc@carazinho.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 033/2020

***Aprova Relatório de Atividades 2019
e Plano de Ação 2020 das Entidades.***

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho – CMASC**, no uso que lhe confere a Lei Municipal nº 8.210 de 04 de maio de 2017 consolidada e seu Regimento Interno, em conformidade com a deliberação em reunião ordinária realizada em 04 de setembro de 2020;

Considerando, o Art. 2º do Regimento Interno;

Considerando, o parecer 002/2020 da Comissão de Política e de Norma do CMASC;

Considerando, o quórum de 14 conselheiros;

Considerando, a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Relatório de Atividades 2019 e Plano de Ação 2020 das Entidades.

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE;

II - Associação Grupo de Surdos de Carazinho – AGS;

III - Associação Carazinhense De e Para Deficientes Visuais – ACADEV;

IV - Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR;

V - Associação Servos da Caridade – Patronato Santo Antônio;

VI - Associação De e Para Pessoas com Deficiência, Superdotação ou Altas Habilidades de Carazinho e Região – APD;

VII - Associação De e Para Pessoas com Deficiência Múltipla de Carazinho - GRUPO VIVER;

MM



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017
Consolidada

Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – cmasc@carazinho.rs.gov.br

- VIII** - Centro de Tratamento e Apoio a Dependentes Químicos - CETRAT;
- IX** - Centro de Convivência Esportivo e Cultural da Criança e Adolescente – TRIANON;
- X** - Instituto Yacamim;
- XI** - Centro De Integração Empresa Escola de Carazinho – CIEE: Programa POD e Aprendiz Legal;
- XII** - Cadastro Único;
- XIII** - Casa de Acolhimento Institucional Professora Odila;
- XIV** - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- XV** - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Ouro Preto;
- XVI** - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Floresta;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carazinho, 04 de setembro de 2020.

Débora Satre
Presidente do CMASC